



Política de Conflito de Interesse e Transações com as Partes Relacionadas

Junho de 2021

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. RESPONSABILIDADES	5
4.1 Membros do Conselho Deliberativo	5
4.2 Diretoria Executiva	5
4.3 Auditoria Interna	5
4.4 Unidade de Compliance	6
4.5 Unidade de Recursos Humanos e Administração	6
4.6 Unidade Contábil	6
4.7 Gestores	6
5. PRINCÍPIOS	6
6. DIRETRIZES GERAIS	7
6.1 Conflito de Interesses	7
6.2 Identificação de Partes Relacionadas	8
6.3 Análise Prévia de Transações com Partes Relacionadas	8
6.4 Transações Vedadas	9
6.5 Exigência formais e materiais	9
6.6 Divulgação das Transações com as Partes Relacionadas	10
6.7 Gestão de Consequências	10
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	10
8. NOTAS EXPLICATIVAS	10
9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	11
10. ANEXOS	11

11. CONTROLE DE VERSÃO

11

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios e as diretrizes a fim de orientar a celebração de Transações envolvendo as Partes Relacionadas, buscando orientar na identificação, declaração e resolução de situações que possam apresentar conflitos de interesse reais, potenciais ou aparentes.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os integrantes do quadro corporativo da Fundação Libertas, e no que couber, às demais partes interessadas.

3. DEFINIÇÕES

- a. Comutativas: a comutatividade contratual se refere ao conhecimento que os contratantes têm quanto à situação em que se obrigam e tem utilidade em se tratando de contratos onerosos e há vantagens compensadoras para ambas as partes.
- b. Conflito de Interesse: quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos dos planos administrados pela Fundação Libertas, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- c. Conflito interesse aparente: uma situação em que uma pessoa poderia razoavelmente concluir que o membro do quadro corporativo da Libertas não agiu com integridade no cumprimento de sua obrigação de agir no interesse da Fundação.
- d. Conflito interesse potencial: situação em que há elementos que possam levar à ocorrência do conflito de interesses, embora ele ainda não tenha se configurado.
- e. Conflito de interesse real: situação em que o conflito de interesse se configurou.
- f. Contrato e transações: operações tais como: comprar, vender, emprestar, tomar emprestado, remunerar, prestar ou receber serviços, condições de operações, dar ou receber em consignação, integralizar capital, dentre outros.

- g. Membros Próximos da Família de uma Parte Relacionada: são considerados membros próximos da família da parte relacionada os filhos, cônjuge ou companheiro(a); os filhos do cônjuge ou de companheiro(a); dependentes próprios, de seu cônjuge ou companheiro(a).
- h. Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade.
- i. Partes Relacionadas: pessoas físicas ou jurídicas, com as quais a Fundação tenha possibilidade de contratar, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à Fundação, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência.
- j. Transação com Parte Relacionada: é a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a Fundação Libertas e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Membros do Conselho Deliberativo

- a. Aprovar as diretrizes dessa política.
- b. Incentivar o estabelecimento de um ambiente independente para a negociação, análise e a aprovação das Transações com Partes Relacionadas a fim de que essas sejam razoáveis, justificadas e equilibradas e que seu resultado seja comutativo e atenda aos interesses da Fundação.

4.2 Diretoria Executiva

- a. Cumprir e executar os ritos da Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como os processos para monitoramento e divulgação dessas transações.

4.3 Auditoria Interna

- a. Avaliar e monitorar a adequação e a divulgação das transações com Partes Relacionadas.

4.4 Unidade de Compliance

- a. Acompanhar o cumprimento das orientações fixadas na presente Política.
- b. Realizar a comunicação e treinamento frequentes para os colaboradores, com o intuito de divulgar e conscientizá-los sobre a importância do cumprimento desta Política.
- c. Receber consultas e dirimir dúvidas acerca de situações de conflito de interesses e transações com partes relacionadas, de forma a prevenir a sua ocorrência e orientar os colaboradores a tomarem decisões em conformidade com as normas e políticas da Fundação.

4.5 Unidade de Recursos Humanos e Administração

- a. Gerenciar o sistema de Declaração de Conflito de Interesses.

4.6 Unidade Contábil

- a. Divulgar as transações com Partes Relacionadas de forma completa, adequada, clara e tempestiva, nas notas explicativas das Demonstrações Contábeis da Fundação, nos termos da legislação vigente.

4.7 Gestores

- a. Assegurar a observância desta Política, em especial quanto à identificação e classificação das operações em que haja Partes Relacionadas e/ou que possam suscitar conflito de interesse no âmbito de sua Unidade.

5. PRINCÍPIOS

Esta política está fundamentada no Código de Conduta e Ética da Fundação Libertas e todas as transações com as partes relacionadas devem estar compatíveis com as condições de mercado, limites, boas práticas de Governança e princípios abaixo:

- a. Comutatividade: garantia do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado e sem conflitos de interesses.

- b. Conformidade: aderência aos termos e responsabilidades contratuais baseando as transações no estrito cumprimento das normas internas e externas.
- c. Igualdade: uso da imparcialidade no tratamento das transações, bem como no relacionamento entre as partes envolvidas.
- d. Competitividade: preços e condições compatíveis com as praticadas no mercado.
- e. Transparência: garantia de acesso às informações envolvendo transações com Partes Relacionadas de forma clara e objetiva, permitindo, às partes interessadas, melhor entendimento na tomada de decisões, observado o devido sigilo;
- f. Eficiência: busca constante da relação positiva entre os recursos aplicados e os resultados obtidos, de maneira a evitar desperdícios, maximizar a probabilidade de atingir resultados e garantir maior produtividade e rentabilidade.

6. DIRETRIZES GERAIS

6.1 Conflito de Interesses

Há conflito de interesse quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da Fundação, de forma a viabilizar potencial ganho para si, algum familiar ou terceiro com o qual esteja envolvido. Um conflito de interesse pode ser considerado real, potencial e aparente.

Trata-se de situação que deve ser examinada e tratada em cada caso concreto, quando verificado o confronto entre o interesse da Fundação Libertas e o interesse pessoal do agente. O membro do órgão de governança que não é independente em relação à matéria em discussão ou deliberação deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, outra pessoa deve manifestar o conflito, caso dele tenha ciência. Tão logo identificado conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida deve afastar-se das discussões e deliberações. Esse afastamento temporário deve ser registrado em ata, observando o Código de conduta e ética da Fundação Libertas.

Todos os integrantes do quadro corporativo, devem assinar a Declaração de Avaliação de Conflito de Interesse, a fim de evitar quaisquer transações, negócios ou situações que possam gerar ou caracterizar potencial ou aparente conflito de interesse em relação aos fornecedores.

Qualquer tipo de relação familiar ou relação de vínculo familiar existente entre o integrante do quadro corporativo com algum fornecedor ou Parte Relacionada deve ser declarada pelo colaborador, assim que este tomar conhecimento do fato, à Unidade de Compliance, bem como providenciar a atualização da Declaração de conflito de interesse junto a Unidade de Recursos Humanos e Administração.

6.2 Identificação de Partes Relacionadas

Parte relacionada é a pessoa física ou jurídica que está relacionada com a Fundação Libertas direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, quando a parte:

- a. tiver o controle pleno ou compartilhado da Libertas;
- b. tiver influência significativa sobre a Fundação; ou
- c. for membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.
- d. for membro do pessoal-chave da administração da Fundação ou de sua controladora; ou
- e. for membro próximo da família ou de qualquer pessoa referido nas alíneas anteriores.

6.3 Análise Prévia de Transações com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas devem estar compatíveis com as condições de mercado, com os limites, e de acordo com o princípio da imparcialidade e com as boas práticas de Governança Corporativa, especificando sempre suas principais características e condições.

O objetivo da análise prévia é avaliar a transação sob os aspectos de comutatividade, conformidade, competitividade, equidade, transparência e da inexistência de conflito de interesses.

A aprovação com transações com partes relacionadas deverá seguir as responsabilidades e alçadas dispostos nos normativos internos da Fundação.

6.4 Transações Vedadas

São vedadas as seguintes transações com partes relacionadas:

- a. aquelas realizadas em condições distintas das de mercado e/ou de forma a prejudicar os interesses da Fundação.
- b. aquelas que envolvam a participação de colaboradores e membros dos órgãos estatutários cujos negócios de natureza particular ou pessoal interfiram ou conflitem com os interesses da Fundação Libertas ou decorram da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem.
- c. aquelas que causam, de forma dolosa ou culposamente, dano moral ou material às partes interessadas e relacionadas da Fundação Libertas.
- d. aquelas que infringem as regras dispostas nos normativos internos da Fundação Libertas.

6.5 Exigência formais e materiais

Aplicam-se às Transações com Partes Relacionadas os mesmos procedimentos que norteiam as transações realizadas com terceiros que não são Partes Relacionadas, devendo ser observados os seguintes critérios:

- a. ser celebrada em observância às condições de mercado ou com pagamento compensatório adequado, de acordo com a legislação vigente;
- b. ser formalizada por escrito, especificando-se as suas principais características e condições, incluindo valores, prazos, garantias, direitos e obrigações envolvidos.
- c. As aprovações de Transações com Partes Relacionadas observarão as alçadas aplicadas às transações com terceiros nos mesmos moldes previstos nos normativos internos da Fundação.
- d. Nas transações com Partes Relacionadas, nas quais seja necessária deliberação em excepcionalidade às disposições dos normativos internos, tal circunstância deverá ser fundamentada nos instrumentos propositivos e aprovada pelo Conselho Deliberativo.
- e. O fluxo para negociação, análise e aprovação das transações e contratação deverá ser respeitado, não sendo admitidas intervenções que influenciem a contratação com Partes Relacionadas em desconformidade com tal fluxo.

- f. todos os fatores relevantes devem ser avaliados, como, por exemplo, os riscos reputacionais, a relação de troca, a adequação da metodologia de avaliação dos ativos envolvidos, a razoabilidade das projeções e a verificação das alternativas disponíveis;
- g. Os contratos firmados com a Fundação Libertas deverão contemplar cláusula estabelecendo a adesão do contratado ao Código de Conduta e Ética.

6.6 Divulgação das Transações com as Partes Relacionadas

A Fundação deverá fazer constar nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis, as operações realizadas entre Partes Relacionadas, incluindo detalhamento dos ativos financeiros e de recebíveis, indicando o grau de dependência para com o patrocinador por plano de benefícios.

6.7 Gestão de Consequências

Integrantes do quadro corporativo ou outros membros das Partes Interessadas que observarem quaisquer desvios às diretrizes deste normativo, poderão relatar o fato através do Canal de Denúncias, podendo ou não se identificar.

O descumprimento das regras deste normativo enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que as descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Código de Conduta e Ética.
- b. Instrução Normativa de Compras e Contratações.
- c. Pronunciamento Técnico CPC 5 (R1).

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.

9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

10. ANEXOS

Declaração de avaliação de conflito de interesses.

11. CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO
000	CODE 495	17/06/2021	Criação do Documento

	DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	
	FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL	
	Nome:	
	Cargo:	Matricula:

Configura-se conflito de interesse quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas com os princípios e objetivos da Fundação Libertas independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Definição de Familiares¹: Consideram-se familiares os membros da família até o segundo grau: pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), tio(a) e sobrinho(a). Para os efeitos do Código de Conduta da Fundação Libertas, serão considerados também por familiares os parentes por afinidade, a saber: cônjuge, companheiro(a), genro, nora, sogro(a), padrasto, madrasta, enteado(a) e cunhado(a).

Visando identificar situações que possam constituir potencial de conflito de interesses envolvendo empregados, diretores e conselheiros da empresa, solicitamos que utilize este formulário para fazer as declarações adequadas ao seu caso, respondendo às perguntas abaixo:

Pergunta 1 - Você ou seus familiares¹ possuem participação em empresas (seja em nome próprio ou em nome de familiares¹)? Se sim, informe o nome da empresa, o ramo de atividade e a região onde ela atua.

1.1 Em nome próprio? SIM NÃO

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

1.2 Em nome de familiares¹? SIM NÃO

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Pergunta 2 - Você possui familiares¹ atuando em empresas concorrentes, clientes, fornecedores ou prestadores de serviços da Fundação Libertas?

2.1 Empresas concorrentes SIM NÃO

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

2.2 Clientes? SIM NÃO

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

2.3 Fornecedores? SIM NÃO

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

2.4 Prestadores de Serviços? SIM NÃO

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

2.5 Outros? SIM NÃO

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Pergunta 3 - Possui ainda familiares¹ em órgãos públicos ou associações não governamentais que possuem relações com a Fundação Libertas?

3.1 Familiares¹ em Órgãos Públicos? SIM NÃO

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

3.2 Associações não governamentais? SIM NÃO

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

3.3 Outros? SIM NÃO

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Nome da Empresa: _____ Grau de Parentesco: _____

Ramo de atividade: _____ Região onde atua: _____

Pergunta 4) Você possui algum familiar 1 empregado na Fundação Libertas em que haja uma relação hierárquica direta ou indireta, em funções interdependentes ou correlacionadas, ou que respondam ao mesmo superior imediato? Se sim, informar o nome, área/departamento do empregado e grau de parentesco.

SIM NÃO

Nome do Empregado: _____ Área/Departamento: _____

Grau de Parentesco: _____

Nome do Empregado: _____ Área/Departamento: _____

Grau de Parentesco: _____

Pergunta 5) Caso desejar registrar alguma outra situação não prevista e que possa aparentar possíveis conflitos de interesses, utilize o espaço abaixo:

Declaro que as informações prestadas neste documento são completas e precisas. Declaro ainda estar ciente ser de minha responsabilidade manter as informações aqui prestadas sempre corretas e atualizadas, informando imediatamente o meu superior imediato e atualizando este formulário; nos termos da legislação aplicável, as Partes declaram sua expressa concordância com a assinatura eletrônica deste documento e com seu processamento por meio da plataforma de assinatura eletrônica denominada “D4SIGN”, sem qualquer limitação de validade e/ou de exequibilidade deste documento.

De acordo? SIM NÃO

Data _____ **Assinatura** _____